

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

## 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07 Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300 Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

#### EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor MARCEL FERREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial, em primeiro e segundo leilão, na modalidade presencial e eletrônica, através do site **www.spencerleiloes.com.br** o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

<u>1º LEILÃO</u>: Dia 06 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site **www.spencerleiloes.com.br**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

<u>2º LEILÃO</u>: Dia 20 de agosto de 2018, às 16:00 horas, através do site **www.spencerleiloes.com.br**, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, assim considerado preço inferior a 61% do valor da avaliação.

<u>LEILOEIRO PÚBLICO</u>: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB N°. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: <u>www.spencerleiloes.com.br</u>

PROCESSO nº. 00066-76.2005.8.16.0017 - Execução Fiscal

**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

EXECUTADO(S): VIVALDO AUGUSTO RIBEIRO (CPF: 277.228.809-91)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Data de terras sob nº 21, da Quadra sob nº 08, situada na Rua Adão Elói Trojan, nº 486, Jardim Ipanema, nesta Cidade e Comarca, com área total de 288,00 m², com demais medidas, divisas e confrontações constantes na Matrícula sob nº 15.584, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca; Uma residência em alvenaria, medindo 124,02 m² de área construída (conforme Cadastro Imobiliário Completo incluso), coberta com telha de barro, com piso misto (taco e cerâmica), teto de laje e janelas de vidro com esquadrias de alumínio, possuindo as seguintes divisórias: uma sala de estar; três quarto simples; um banheiro social azulejado e com box de blindex; uma cozinha; uma edícula (nos fundos), coberta com eternit, sem forro, com um banheiro e uma lavanderia; e uma garagem coberta (na frente) para um veículo de passeio. Construção de BAIXO PADRÃO e em regular estado de conservação.

<u>AVALIAÇÃO</u>: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) (lote) + R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (residência) = R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Em 03 de julho de 2018. **Obs.:** O valor da avaliação será atualizado pelo índice INPC quando da realização do leilão.

<u>ÔNUS</u>: Consta da Matrícula: Hipoteca em favor do Banco Banestado S/A; Penhora expedida pela 4ª Vara Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 295/97; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 347/2001; Penhora expedida pela 4ª Secretaria do Cível de Maringá, sob os autos nº. 316/2005; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, sob os autos nº. 0006614-76.2005.8.16.0017.

**DEPOSITÁRIO**: Depositário Público.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 210,43 (Duzentos e dez reais e quarenta e três centavos). Em 26 de junho de 2018.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

## 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07 Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2300 Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimado o Executado VIVALDO AUGUSTO RIBEIRO, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

OBSERVAÇÕES: Os bens serão vendidos livres e desimpedidos de quaisquer ônus anteriores à arrematação, salvo as obrigações legais e "propter rem" (débitos de condomínio), estando obrigado o arrematante a arcar com as obrigações tributárias cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI, nos termos do §2º do art. 901 do Código de Processo Civil. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta escrita, sendo que, a proposta conterá, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) VIVALDO AUGUSTO RIBEIRO, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, ressaltando que caso possuam procurador constituído nos autos, a intimação se dará por meio deles por publicação através do Diário da Justiça do Estado do Paraná e/ou PROJUDI

COMISSÃO DO LEILOEIRO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de 2018. Eu\_\_\_\_\_(Josiane Burdini Margonato Martins) Técnica de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MARCEL FERREIRA DOS SANTOS

Juiz de Direito